



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2408, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Denomina de Rodovia Estadual Cezalpino Luiz Pereira a RO 377, que liga o Distrito de Porto Murtinho à BR 429, no Município de São Francisco do Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rodovia Estadual Cezalpino Luiz Pereira a RO 377, que liga o Distrito de Porto Murtinho à BR 429, no Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador